



Mensagem nº 010/2020

Espigão do Oeste, 03 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit no valor de R\$ 1.627.669,57 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 055/2019/FITHA**, para Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.


É com sinceras escusas que estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para análise de Vossas Senhorias em muito **Especial Regime de Urgência**.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 03 / 02 / 2020
Hora 08 h 00 mim
Recebido por 



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Projeto de Lei nº 003, DE 08 DE Fevereiro DE 2020.
bando na 1ª Sessão Ordinária (Extra)

EM 03 / 02 / 2020

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit no valor de R\$ 1.627.669,57 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 055/2019/FITHA**, para Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 0004 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais – Convênio Estadual nº. 055/2019/FITHA – Apoio na Recuperação de Estradas Vicinais;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 813/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 246.685,07 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos);
 - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 814/3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 113.034,90 (cento e treze mil trinta e quatro reais e noventa centavos);
 - h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 815/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.214.634,67 (um milhão duzentos e quatorze reais e seiscentos e trinta e quatro centavos);

- II. Segundo Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 0004 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais – Convênio Estadual nº. 055/2019/FITHA – Apoio na Recuperação de Estradas Vicinais;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.3.14 – Recursos do Tesouro – Exercícios anteriores
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 818/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 53.314,93 (cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. **Superávit** Financeiro, provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo **Convênio FITHA/2019, Convênio nº. 055/2019/FITHA**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 1.574.354,64 (um milhão quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Aprovado por

Sessão

Em

05 / 02 / 2020

Voteção

oveci Bevenuto Souza

Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II. *Superávit* Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 53.314,93 (cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 03 de Fevereiro de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Munic. de Planej. e Orçamento



Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 06
Processo nº 03/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Mem. 291/SEMOSP

Espigão do Oeste, 17 de Outubro de 2019.

DA/SEMOSP
PARA/ COOPLAN

Prezada Senhora,

Por meio deste, a SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vem encaminhar os valores necessários para aquisição de material de consumo, de serviços e de equipamentos e materiais permanentes referentes ao Convênio nº FITHA/2019, conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária: 05.15.451.1008.4005 – Termo de Convênio FITHA/2019

- 33.90.30 – Material de Consumo

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

Para aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus e todo material de consumo necessário para a manutenção da frota mecanizada da SEMOSP que estará atuando nos serviços de limpeza e terraplanagem que serão executados nas Estradas Vicinais do Município.

- 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

R\$113.034,90 (Cento e treze mil e trinta e quatro reais e noventa centavos)